

**CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.**

ATA Nº 47/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022) às 19 horas, na Sede da Câmara Municipal de Pranchita-PR, reuniram-se em sessão ordinária, os Vereadores: Daniel Souza da Luz, Demétrio Gustavo Teologides Marcon, Luci Maria Faquinello Prigol, Adelar Gilvani Radaelli, Velci Carlos Moresco, Oliveto Luiz Gnoatto, Noeli Aparecida de Oliveira Algeri e Irace Antonio Tombini, verificando-se o livro de presenças, nele se constatou a ausência do Vereador Eron Aramis de Souza. Constatada a ausência do Presidente, a Vice-Presidente, a Vereadora Noeli Aparecida de Oliveira Algeri assumiu os trabalhos. Foi então pela Vice-Presidente, que convocou os presentes para de pé e, após ter sido feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada pela Vereadora Lucia Maria Faquinello Prigol a Vice-Presidente em nome do Poder Legislativo de Pranchita/PR, deu por abertos os trabalhos. Que inicialmente foi lida a Ata nº 46/2022 da última sessão ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário na sua originalidade. Em seguida o Projeto de Lei nº 22/2022, o qual Altera o §2º, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.196/2018, que Instituiu o Programa Aluguel Social, foi entregue para a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer a qual renovou vista. Após o Projeto de Lei nº 23/2022 o qual Altera os artigos 2º, 4º e a alínea b) do artigo 3º; inclui os parágrafos 7º e 8º ao artigo 4º e retifica os artigos 4º, 5º e 6º, todos da Lei Municipal nº 761/2007, a qual Cria o Programa de Benefícios Assistenciais – PBA, no âmbito do Município de Pranchita-Paraná, foi entregue para a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer a qual renovou vista. Na sequência o Projeto de Lei nº 24/2022, o qual Altera a alínea b), do inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1221/2019, a qual criou o Programa de Alimentação Familiar e autorizou a distribuição de Cestas Básicas as famílias hipossuficientes do Município de Pranchita, Estado do Paraná, foi entregue para a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer a qual renovou vista. Em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 25/2022, o qual Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pranchita/PR para o exercício financeiro de 2023 da Administração Direta e Indireta e do Legislativo Municipal na importância de R\$ 50.854.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), sendo entregue para a Comissão de Justiça e Redação para parecer a qual renovou vista. Em seguida foi lido o ofício nº 220/2022, o qual encaminha o Projeto de Lei nº 26/2022, que Institui o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Pranchita, Estado do Paraná em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Municipal nº 1065 de 20 de março de 2014 e dá outras providências, após a leitura do Projeto o mesmo foi entregue para a Comissão de Justiça e Redação para parecer, a qual ficou com vista. Nas considerações finais, o Vereador Velci Carlos Moresco justificou sua ausência na sessão ordinária passada, sendo sua falta abonada por unanimidade do plenário. Ao final foram lidas as correspondências recebidas e expedidas. Como mais nada havia de se tratar foi encerrada a presente sessão, ficando para lavrar a ata que vai assinada pelos presentes.

Irace A Tombini; Noeli Algeri;

Iracto
Daniel Souza da Luz

Adelar